



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2025

SÚMULA: Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades**, a ser realizada na data de 28 de abril de 2025, no Centro de Eventos e Lazer Camila Caroline Hoffmann, localizado na Rua Guaicurus, 360, Indianópolis-PR, com o tema ***“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”***.

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, aprovada através da Resolução Normativa Nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora na forma do Anexo I.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da Conferência Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único – Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Indianópolis correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº 9391

Página: A-6

Data: 09/04/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Representante	Segmento
Márcia Cristina Maranca	Poder Público - Executivo
Adriane da Freiria Martins Lopes	Poder Público - Legislativo
Helena Maria Beumer Cardoso	Movimentos populares
Gisélia Maria dos Santos Custódio	Trabalhadores
Cléia Lúcia Albanez de Oliveira	Empresários